



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Domingos Martins-ES, 27 de Outubro de 2011.

### **MENSAGEM Nº 54/2011**

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Eduardo José Ramos  
Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins - ES

Tenho a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, e seus ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao Fundo Municipal de Saúde em atender a crescente demanda de pacientes idosos carentes que necessitam de fraldas geriátricas para terem condições mais dignas de recuperação e sobrevivência.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submeto o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Wanzete Krüger**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2011**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.846,00 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais) através da seguinte dotação:

|                                       |                                                  |          |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|
| 100                                   | Secretaria Municipal de Saúde                    |          |
| 100002                                | Secretaria Municipal de Saúde                    |          |
| 100002.10                             | Saúde                                            |          |
| 100002.10301                          | Atenção Básica                                   |          |
| 100002.103010033                      | Programa de Assistência ao Idoso                 |          |
| 100002.1030100332.071                 | Manutenção das Atividades e Assistência ao Idoso |          |
| 100002.1030100332.071.339<br>03200000 | Material de Distribuição Gratuita                | 3.846,00 |

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

|                                     |                                              |          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|----------|
| 100001.1030100052.069.333<br>903000 | Material de Consumo                          | 1.346,00 |
| 100002.1030100322.068.333<br>903900 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 500,00   |
| 100003.1030200302.089.333           | Material de Consumo                          | 500,00   |



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

|                                     |                                                 |        |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|
| 903000                              |                                                 |        |
| 100003.1030200302.089.333<br>903600 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Física   | 500,00 |
| 100003.1030100302.089.333<br>903900 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica | 500,00 |
| 100003.1030100302.089.333<br>903600 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Física   | 500,00 |

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será aberto através de Decreto do Poder Executivo em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização legislativa.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser realizada utilizando como fonte de recurso a anulação de dotação consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 27 de outubro de 2011.

**WANZETE KRÜGER**  
**Prefeito Municipal**